



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO  
GABINETE DO VEREADOR VITOR PALADINI

01/2014 - VP  
Exmo. Presidente  
Exmos. Vereadores

Câmara Munic. de Pelotas - 14-161 - 2014-09-17-00330-1/2

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Ementa:** *Institui a Frente Parlamentar em defesa das Políticas Públicas de Juventude.*

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º:** Fica instituído a Frente Parlamentar em defesa das Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 2º:** A Frente Parlamentar em defesa das Políticas Públicas de Juventude tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar, propor e defender a criação de políticas em defesa da juventude do município de Pelotas.

**Art. 3º:** Poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os vereadores desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único: A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial

**Art. 4º:** A comissão será composta por no mínimo 03 (três) vereadores:

Parágrafo Único: A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente;

**Art. 5º:** A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma;

**Art. 6º:** A comissão permanente será constituída em plenária dos vereadores integrantes da Frente Parlamentar;

**Art. 7º:** Os trabalhos da **Frente Parlamentar em defesa das Políticas Públicas de Juventude** terão a duração durante a atual legislatura, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término da legislatura a qual foi instituída;

**Art. 8º:** Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.



**Vereador Vitor Paladini**  
Lider da Bancada do PSB

## JUSTIFICATIVA:

A juventude, compreendida dos 16 aos 29 anos, representa hoje mais de 51 milhões de brasileiras e brasileiros, um total de quase um terço da população de nosso país. Historicamente, a juventude fez parte dos principais momentos do Brasil, protagonizando conquistas sociais, econômicas e culturais. Mesmo com tamanha importância, o poder público sempre caminhou a passos lentos para reconhecer a necessidade de uma atenção especial aos jovens.

A realidade mostra que eles são vitimados diariamente pelas desigualdades, pela violência e pela falta de oportunidades. Atuar à frente de políticas públicas para a juventude não é tratar apenas do futuro da nação, como nos referimos muitas vezes a eles, mas sim ao presente. O acesso à educação, a inserção no mercado de trabalho, espaços de lazer e de inclusão social, entre outras ações, são fundamentais para que possamos proporcionar a juventude uma vida digna.

A aprovação do Estatuto da Juventude e da criação do Conselho Municipal de Juventude são duas importantes demonstrações, em níveis nacional e local, de que os jovens, que também lutam pelos próprios anseios, precisam de fato ser tratados como prioridade. O apoio do poder legislativo a iniciativas que contemplem a juventude é de suma relevância não só para essa parcela da população, mas também para a busca de uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

